



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS E DEMONSTRAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE JORNADA, PRATICADOS PELO SERVIDOR MÉDICO MARCOS APARECIDO DE TOLEDO JUNIOR.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão, através da Portaria nº 100, de 22 de outubro de 2021, para apuração de eventuais irregularidades praticadas pelo Servidor Médico Dr. Marcos Aparecido de Toledo Junior;

CONSIDERANDO a solicitação formulada aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, em que o Presidente da Comissão, Sr. Luiz Carlos Rocha, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO, por **MAIS 30 (TRINTA) DIAS**, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 100, de 22 de Outubro de 2021, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo da Controladoria Interna do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 16 de Dezembro de 2021.



JORGE LUÍS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo